

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Do Sr. Deputado Chico Alencar)

Requer informações ao Ministro de Estado de Minas e Energias, relativas à denúncia de práticas discriminatórias nas relações de trabalho da Empresa de Pesquisa Energética (EPE).

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam requeridas ao Ministro de Minas e Energia informações sobre denúncias relativas a práticas discriminatórias nas relações de trabalho da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), segundo informações do Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro – SENGE, ao Dr. João Batista Berthier Leite Soares, Procurador do Trabalho no Ministério Público do Trabalho da 1º Região.

1. Quais foram os critérios utilizados para a composição do quadro Inicial de funcionários da EPE?
2. Como se encontra, atualmente, o quadro de funcionários da EPE?
3. As contratações obedecem ao disposto no Art. 37, II da Constituição Federal?
4. O número de funcionários pertencentes ao quadro inicial da EPE, bem como suas atribuições estão de acordo com o disposto no Art. 37, V da Constituição Federal?
5. De que forma são avaliados os funcionários concursados da EPE? Quem realiza esta avaliação?
6. Existem funcionários não concursados atuando em áreas que não sejam de direção, chefia ou assessoramento?
7. Quais os critérios utilizados para a concessão de promoção aos funcionários da EPE?

8. Dos funcionários da EPE que receberam promoções ou funções gratificadas, quantos faziam parte do quadro inicial?

9. Que providências o Ministério das Minas e Energia tem tomado para minorar a influência de integrantes e ex - integrantes e atuais funcionários da EPE nas decisões a respeito de promoções dentro da empresa, bem como com relação às denúncias de assédio moral?

10. Com relação ao Inquérito Civil nº 00217.2009.01.000/6-012, em instaurado pelo Ministério Público do Trabalho (PRT 1ª Região), a EPE firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com o Ministério Público? Os termos deste TAC estão sendo cumpridos pela empresa?

JUSTIFICAÇÃO

À Câmara dos Deputados, como órgão fiscalizador do Poder Executivo, cabe a prerrogativa de confirmar denúncias de desrespeito nas relações trabalhistas, nas suas instâncias executivas.

De acordo com denúncia realizada pelo Sindicato dos Engenheiros do Estado do Rio de Janeiro – SENGE, em informações ao Dr. João Batista Berthier Leite Soares, Procurador do Trabalho no Ministério Público do Trabalho da 1º Região (anexas), estão ocorrendo situações de assédio moral na Empresa de Pesquisa Energética (EPE), vinculada ao Ministério das Minas e Energia.

Segundo este documento, funcionários concursados estariam sendo preteridos em promoções e funções gratificadas, em relação àqueles que foram integrantes do quadro inicial da empresa, estando assim cada vez mais desestimulados a continuarem na empresa.

Existe ainda uma ação por assédio moral em andamento no TRT do Rio de Janeiro (Proc. N. 0000444-08.2010.5.01.0009), movida por um ex-funcionário concursado.

Requer, assim, o encaminhamento a esta Casa Legislativa de todas as informações, inclusive cópia de documentos relativos ao processo suprar-referido.

Nestes termos, requer o encaminhamento.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2011.

Deputado Chico Alencar

Líder do PSOL